



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 731, de 09 de novembro de 1.987.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

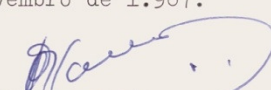
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.003	Serviços Públicos Gerais - SERM	
	4220 - Aq. outros bens cap. já em utilização	500.000,00
0701 0307021.2.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	3120 - Material de Consumo	230.000,00
		<u>730.000,00</u>

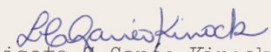
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de acordo com a Lei/nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de novembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete G. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura